



SISTEMA PRISIONAL, FAMÍLIA E VÍNCULOS COMUNITÁRIOS – BUSCANDO CAMINHOS DE ACOLHIMENTO E RESPEITO

RAFAELA JORDÃO¹; ANA CAROLINA NICOLODI PAES BARRETO²; FABIANA CRISTINA ZACARIAS GOMES LEOPOLDINO³; GABRIELA BIANCHINI⁴; JULIA RIBEIRO PASCHOAL⁵; CAMILLA MARCONDES MASSARO⁶

¹ Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) – rafaa_jordao@hotmail.com

² Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) – anacarol.nicolodi@gmail.com

³ Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) – fabianacgomes@hotmail.com

⁴ Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) – gabrielabianchini92@gmail.com

⁵ Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) – julia.paschoal.9@gmail.com

⁶ Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) – camilla.massaro@puc-campinas.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O projeto de Extensão Universitária, descrito brevemente por esse resumo está em processo de desenvolvimento desde o mês de março até o mês de dezembro de 2021. Este, denominado “Projeto Vínculos”, é orientado pela professora Camilla Marcondes Massaro, docente da universidade, e conta com a colaboração de vinte estudantes de seis cursos distintos, sendo eles Ciências Sociais, Direito, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas e Serviço Social. Todas/os as/os alunas/os pertencem a cursos de graduação oferecidos pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Ressalta-se que as autoras desse resumo pertencem aos cursos de Direito e Serviço Social, portanto, serão mais evidenciadas as atividades desenvolvidas por esses cursos na Extensão Universitária, tanto separadamente como também as atividades em comum.

Nesse sentido, o projeto, assim como este trabalho, tem sido pensado em uma perspectiva interdisciplinar, a partir da qual cada área do conhecimento pode representar um olhar diferente para a realidade vivida, contribuindo para uma melhor compreensão e, assim, melhor resultado das nossas ações e reflexões.

Cada um dos cursos envolvidos é responsável por realizar atividades específicas, porém todas com o mesmo objetivo final, o qual consiste em, de forma geral, desenvolver atividades de extensão visando a reflexão, o diálogo, a construção coletiva e o compartilhamento de experiências e conhecimentos sobre direitos humanos. Através da empatia, do acolhimento e do respeito, pretende-se contribuir para melhorar a sociabilidade das famílias de pessoas presas pertencentes ao território de atuação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Jardim Novo Ângulo em Hortolândia/SP, parceiro no desenvolvimento do projeto.

As alunas dos cursos de Direito e Serviço Social possuem as seguintes funções: a produção de materiais didáticos-instrucionais e informativos para ampla divulgação – relativos à esfera do Direito, Serviços Sociais, Sistema Prisional e Família – podendo ser cartilhas, folhetos, vídeos, entre outros; além da realização de diálogos com as famílias, que visam o acolhimento e o auxílio sobre dúvidas básicas acerca de normas, prazos e processos. As duas áreas se cruzam e se complementam diante das demandas trazidas pelas famílias, pois ambas trabalham na perspectiva da garantia dos direitos dos sujeitos-cidadãos, pretendendo o Direito fornecer a compreensão das regulamentações legais e o Serviço Social apresentar os mecanismos para acessá-los. Dessa forma, é possível que os materiais desenvolvidos por cada área sejam complementares ou, até mesmo, realizados de forma conjunta.

O processo de Encarceramento em Massa no Brasil, relacionado às condições desumanas encontradas nas penitenciárias brasileiras, mostra-nos quão necessários



se tornam projetos como o que se está desenvolvendo, sendo estes alguns dos motivos que impulsionaram o grupo a realizá-lo.

O Brasil é o terceiro país que mais encarcela no mundo, e o faz violando os direitos humanos básicos. Segundo dados do Infopen (junho/2019), no período de julho a dezembro, a população detida em prisões correspondia a 755.274 pessoas¹; em contraste, havia apenas 442.349 vagas, ocasionando um déficit de 312.925, o que evidencia as circunstâncias de superlotação, que acabam dificultando as condições de salubridade e gerando as consequentes violações de direitos humanos. A partir da mesma referência, pode-se constatar que 66,69% da população aprisionada é negra ou parda e que 44,79% está na faixa etária entre 18 a 29 anos (jovem). Outrossim, analisando e comparando os dados do IBGE (2015) com os do Infopen (junho/2019), ao passo que a população prisional cresceu 12,28%, a total do país aumentou apenas 0,83%; analisando o IBGE 2019, observa-se que os brasileiros crescem 0,79% e os encarcerados 1,49% – apesar da redução do crescimento da população prisional, de 2015 para 2019, a taxa, se comparada à de crescimento da população brasileira, nos mesmos anos, se faz maior em ambos.

A negação da segurança alimentar, do saneamento básico, da dignidade e respeito à individualidade em decorrência da superlotação das unidades prisionais, além do não desenvolvimento de atividades que promovam o acesso à educação de qualidade e de condições de trabalho e renda, em conformidade com as necessidades sociais, são a concretização das violações de direitos das pessoas privadas de liberdade.

Angela Davis (2018) afirma que o fenômeno de superencarceramento está ligado ao desenvolvimento do neoliberalismo em âmbito global, visto que as instituições do Sistema de Justiça Criminal compõem o conjunto daquelas que proporcionam o fortalecimento do ciclo do Capital. Borges (2019) apresenta a teoria de que o desenvolvimento do capitalismo, do Direito e da Justiça Criminal no Brasil consolida a Ideologia Racista no país, visto que antes e depois abolição institucional da escravização, a população negra é majoritária nos índices que evidenciam situações de vulnerabilidade e risco social. É dentro do contexto de consolidação de um Estado racista que a autora irá afirmar que não é por acaso que o encarceramento em massa atinge uma parcela específica da população: pessoas negras, periféricas e jovens.

O Sistema Prisional cresceu 224,5% de 2000 até 2019 (Infopen, junho/2019) entretanto, a população brasileira não desfruta de uma maior segurança nesses últimos anos, visto que não houve um fortalecimento das políticas públicas, tampouco a redução do índice de criminalidade. Ou seja, evidencia-se que o encarceramento da população brasileira não significou uma melhora das condições sociais no país.

Em contraponto, o encarceramento em massa leva à fragilização dos vínculos familiares – dadas as condições de contato com o aprisionado, e ocasiona na privação de direitos das famílias dos privados de liberdade – em consequência do aumento da vulnerabilidade e risco social, sobretudo quando se depende do membro familiar que está preso.

Lago (2020), apresenta argumentos sustentando a tese de que, durante a pandemia da COVID-19, iniciada em 2020, as circunstâncias de violação de direitos tanto dos presos, quanto das famílias, se agrava, visto que a negligência do Estado se fez marcante quanto à prevenção da doença nas unidades prisionais, à complicações do acesso aos meios de contato (impedimento de visitas e contato

¹ Este número corresponde ao total de presos em unidades prisionais, 748.000, somado aos 7.265 detidos em outras prisões.



remoto), à não permissão da soltura de presos provisórios, somada à omissão ou atraso da informação sobre os óbitos dos detidos para seus núcleos familiares.

Com isso, a punição e a privação, que tem suas consequências criticadas nesse resumo (violação de direitos humanos), mas que, sobretudo, deveriam atingir somente a pessoa do condenado – como infere o artigo art. 5º, XLV, da Constituição Federal (BRASIL, 1988) –, são estendidas aos familiares. É dentro dessa perspectiva que o Projeto Vínculos objetiva intervir, buscando trabalhar com esses familiares, acolhendo-os e levando informações relevantes, para evitar violações de direitos e contribuir para um maior acesso a estes.

2. METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos utilizados para execução do Projeto são: reuniões formativas com as/os alunas/os participantes para leitura e discussão de materiais relacionados ao projeto; oficinas formativas com a equipe técnica do CRAS; e a produção e sistematização de materiais didáticos-instrucionais.

Com a permanência da pandemia da Covid-19 no ano de 2021, o grupo precisou se reorganizar para realizar as atividades propostas pelo projeto de maneira virtual, adaptando-as. Nesse sentido, o foco maior das atividades se deu na comunicação com o público-alvo através de vídeos produzidos e divulgados, em que são obtidos *feedback* dos atendidos, além de acolhimentos individuais realizados virtualmente.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação aos produtos e resultados mensuráveis obtidos até o momento, coloca-se: 1) a produção de materiais didáticos-instrucionais e informativos, que se materializaram, especificamente, em vídeos semanais produzidos pelas/os alunas/os dos cursos de Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, os quais abordaram temas relevantes, relacionados com cada área. A título de exemplo, o Serviço Social e o Direito já produziram vídeos elucidando sobre alguns órgãos da Assistência Social e da área Sociojurídica; também referente aos direitos fundamentais dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa; e sobre as informações básicas para acesso ao auxílio-reclusão. Junto aos vídeos produzidos por outros cursos, estes são disponibilizados em um grupo de *Whatsapp*, do qual fazem parte as mulheres com familiares presos referenciadas ao CRAS Novo Ângulo, e, também, na página do *Youtube* do Projeto Vínculos.

2) A criação de páginas do projeto em redes sociais, Instagram e Facebook, as quais são atualizadas semanalmente, em que se publicam os vídeos produzidos, notícias e indicações de livros, filmes e séries, relacionadas ao Sistema de Justiça Criminal Brasileiro. Tais redes são administradas pelas alunas e aluno do curso de Relações Públicas.

3) Realização de acolhimento individualizado das mulheres com familiares presos referenciadas ao CRAS Novo Ângulo, as quais demandam um diálogo que não tem caráter técnico-profissional, mas que objetivam acolhê-las e orientá-las jurídica e socialmente.

4. CONCLUSÕES

O Projeto em questão ainda se encontra em processo de desenvolvimento pelas/os extensionistas, porém, desde já, é notável que este tem contribuído positivamente tanto para a formação das/dos alunas/os quanto em relação ao acolhimento das famílias de pessoas presas e no compartilhamento de informações relevantes para estas. Nesse sentido, o acolhimento e a informação trazem um caráter inovador ao Projeto.



A interdisciplinaridade tem se mostrado como uma característica muito positiva do Projeto, na medida em que há várias áreas do conhecimento que podem contribuir para uma melhor apreensão da realidade e do Sistema de Justiça Criminal Brasileiro, possibilitando assim uma intervenção mais completa e coletiva.

Além disso, outra contribuição que é percebida refere-se ao alcance dos conteúdos produzidos e socializados com a comunidade que acessa as redes sociais, pois é notável que a crítica que embasa a necessidade do Projeto Vínculos atinge um número mais expressivo de pessoas que podem contribuir com essa luta, no sentido de fortalecer o processo de garantias dos direitos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA IBGE. IBGE divulga as estimativas populacionais dos municípios em 2015. 28 ago. 2015. **Agência Notícia**. Acesso em 28 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://bit.ly/3lbGVvZ>.

AGÊNCIA IBGE. IBGE divulga as estimativas da população dos municípios para 2019. 28 ago. 2019. **Agência Notícia**. Acesso em 28 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://bit.ly/3rFGJGA>.

BORGES, J. Brasil: Ideologia Racista e Sistema de Justiça Criminal. In: CARNEIRO, S. Coleção Feminismos Plurais. **Encarceramento em Massa no Brasil**. São Paulo: Pólen, 2019. Cap.2, p.52-89.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Brasília, 1990.

DAVIS, A. O complexo industrial-prisional. **Estarão as prisões obsoletas?**. Rio de Janeiro: Diefel, 2018.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)**. Informações Gerais, p. 6; 8; 9; 10, junho/2019. Acessado em 26 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://bit.ly/3x8eG3D>.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)**. Mulheres e Grupos Específicos, p. 4, junho/2019. Acessado em 26 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://bit.ly/2TLUTcQ>.

LAGO, N. Na ‘Linha de Frente’: Atuação Política e solidariedade entre ‘familiares de presos’ em meio à Covid-19. In: **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, seção excepcional Reflexões na Pandemia, p.1-19, 2020. Acesso em 24 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://bit.ly/3fe6lzV>.

PROJETO Vínculos. **Página Inicial**. Youtube: Projeto Vínculos. Acesso em 21 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://bit.ly/3C8Ewsa>.

PROJETO Vínculos. **Página Inicial**. Instagram: proj.vinculos. Acesso em 21 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://bit.ly/3jbikVI>.

PROJETO Vínculos. **Página Inicial**. Facebook: Projeto Vínculos. Acesso em 21 jul. 2021. Online. Disponível em: <https://bit.ly/3j4YWtd>.